

EDITAL Nº 103/2024
PARECERISTAS
“PREMIAÇÃO CULTURA - OLHINHOS D`ÁGUA”
03 DE SETEMBRO A 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei nº 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do “Projeto Caminhos das águas - fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais”, cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.056.014, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de serviço autônomo, interessadas(os) em se inscrever como pareceristas, que integrarão a Comissão de Seleção de projetos inscritos para concorrer à "Premiação Cultural - Olhinhos D`Água".

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: Análise Curricular, realizada pela Comissão de Seleção, designada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 1.4. A presente contratação de prestador(a) de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia da(o) profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
- 1.5. Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de até dez pessoas físicas para atuarem como pareceristas de projetos artísticos e culturais inscritos para concorrer à "Premiação Cultural - Olhinhos D`Água", que oferecerá recursos financeiros, na modalidade de premiação, a agentes culturais residentes e atuantes nos seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná e Tocantins.
- 2.2. A "Premiação Cultural - Olhinhos D`Água" tem como princípios:
 - 2.2.1. Oportunizar à população o acesso à cultura e o pleno exercício dos direitos culturais, conforme versa o artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil.
 - 2.2.2. Preservar os bens materiais e imateriais do patrimônio histórico e cultural dos seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná e Tocantins.
 - 2.2.3. Reconhecer, valorizar e mostrar as culturas produzidas por mestras(es) dos saberes e fazedoras(es) de cultura, residentes e atuantes nos seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná e Tocantins.
 - 2.2.4. Reconhecer e valorizar a pluralidade de manifestações artísticas e culturais dos povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos, com respeito aos seus modos de vida, expressão e saberes.
 - 2.2.5. Reconhecer, valorizar e visibilizar as culturas e produções artísticas produzidas por pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas LGBTQIAP+ e pessoas em sofrimento psíquico.
 - 2.2.6. Reconhecer, valorizar e visibilizar as culturas das infâncias dos seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná e Tocantins.
 - 2.2.7. Reconhecer e fortalecer a rede de agentes culturais dos seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná e Tocantins.

3. REQUISITOS

3.1. Requisitos desejados da(o) profissional:

PARECERISTA DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

- I. Formação em Ciências Humanas (licenciatura e/ou bacharelado).
- II. Formação em Artes, Educomunicação e/ou Gestão Cultural.
- III. Experiência com elaboração de projetos de arte, educação e/ou cultura.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E DOS PAGAMENTOS

- 4.1. Dez pessoas atuarão como pareceristas, que integrarão a Comissão de Seleção de projetos inscritos para concorrer à "Premiação Cultural - Olhinhos D'Água", de 03 de setembro a 03 de outubro de 2024.
- 4.2. Descrição do produto, prazo e pagamento:

Nº PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO ENTREGA	PRODUTO FINAL A SER ENTREGUE	PAGAMENTO TOTAL BRUTO PELO PRODUTO
1	Análise e emissão de pareceres técnicos sobre produtos e projetos culturais.	03/09/24 a 03/10/24	1 relatório final	R\$ 3.000,00

- 4.3. O pagamento será realizado após a execução do trabalho, em aproximadamente 20 dias úteis após os encaminhamentos de pagamento com o relatório de atividades, providenciados após o último dia de execução das atividades, mediante análise do produto entregue pelos Coordenadores Educativos do Projeto e aprovação da Coordenação Geral do Projeto.
- 4.4. O pagamento total apresentado em tabela representa o valor bruto previsto no Plano de Trabalho do projeto. Sobre esse valor total, incidirão impostos sobre pagamento para pessoa física por Recibo de Pagamento Autônomo. Para cálculo do valor líquido, acesse o link <http://www.fundacaouniselva.org.br/projetos/calculadoraRPSRPA.html> e escolha a modalidade "Encargo (INSS patronal) é deduzido do projeto - pagamento bruto".
- 4.5. Gastos com passagens (aéreas e/ou terrestres), alimentação e/ou estadia, se houver, não serão custeados pela(o) contratante.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - 5.1.1. Análise curricular;
 - 5.1.2. Seleção das(os) profissionais e publicação da relação das(os) selecionadas(os).

5.2. Critérios de pontuação:

ETAPAS	PONTUAÇÃO LIMITE
I. Análise curricular	Até 100
TOTAL	100

5.3. Análise curricular:

ANÁLISE CURRICULAR		PONTOS
I.	Formação em Ciências Humanas (licenciatura e/ou bacharelado).	10
II.	Formação em Artes, Educomunicação e/ou Gestão Cultural.	15
III.	Experiência comprovada (mínimo 1 ano) em formação de educadores.	10
IV.	Experiência comprovada (mínimo 1 ano) na elaboração de Projetos de Educação, Arte e/ou Cultura.	10
V.	Experiência comprovada (mínimo 1 ano) na seleção de Projetos de Educação, Arte e/ou Cultura.	15
VI.	Ter atuado como educador(a) no curso “Projeto Caminhos das águas - fortalecendo fazeres e saberes artísticos e culturais” no ano de 2024.	15
VII.	Residir em Aquiraz (CE), Aquidauana (MS), Barra do Garças (MT), Janaúba (MG), Aratuípe (BA), Monteiro (PB), Santarém (PA), São Miguel do Iguazu (PR), Tabatinga (AM) e Tocantinópolis (TO).	15
VIII.	Residir em qualquer localidade dos seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná e Tocantins.	10
TOTAL		100

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail **trilhaformativa@gmail.com** com envio dos documentos listados no item 6.4 deste Edital **até as 23h59 do dia 26 de agosto de 2024**;
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição a(o) candidata(o) deverá apresentar:
 - 6.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I) assinada;
 - 6.4.2. Currículo Vitae documentado (com documentos comprobatórios de formação e experiência profissional anexados ao arquivo do currículo).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 7.1. A(o) candidata(o) selecionada(o) deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I) assinada;
 - 7.1.2. Currículo Vitae documentado (com documentos comprobatórios de formação e experiência anexados ao arquivo do currículo);
 - 7.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
 - 7.1.4. RG e CPF;
 - 7.1.5. Comprovante de inscrição no PIS, PASEP, NIT, ou NIS;
 - 7.1.6. Cartão bancário ou comprovante de dados bancários em nome da(o) candidata(o);
 - 7.1.7. Foto 3x4;
 - 7.1.8. Resultado da Seleção;
 - 7.1.9. Declaração antinepotismo (Modelo Anexo II) assinada.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação da(o) profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o), acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;

- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: **lauryane.rh@uniselva.org.br**, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 103/2024”.
- 8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, a(o) candidata(o) deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 8.6. A(o) profissional selecionada(o) só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre a(o) mesma(o) e a Fundação Uniselva.

9. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
22/08/24 à 26/08/24	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail trilhaformativa@gmail.com , com assunto “Edital de Seleção 103/2024 – Vaga – Nome da(o) Candidata(o)”. (Até as 23h59 do dia 26 de agosto de 2024)
27/08/24 à 28/08/24	Análise curricular das(os) candidatas(os), realizada pela comissão de seleção: www.fundacaouniselva.org.br
29/08/24	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva: www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2024.

EUNICE PEREIRA DOS SANTOS NUNES
Coordenadora do Projeto

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO(S): _____

INSTITUIÇÃO(ÕES) DE ENSINO: _____

DATA(S) DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL(IS): _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracteriza nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membra(o) ou servidor(a) ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratada(o), conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar a(o) contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)

CPF